

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 2574/82

INTERESSADO: KLAUS SCHUTZER

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar, a disciplina Usinagem e Máquinas Operatrizes , na EE de Piracicaba.

RELATOR : Cons° Eurípedes Malavolta

PARECER CEE N° 72 /83 -CTG- APROVADO EM 02/ 2/ 83

1. HISTÓRICO:

A direção da Escola de Engenharia de Piracicaba submete a este Conselho o nome do Engenheiro Mecânico Klaus Schützer para ministrar a disciplina Usinagem e Máquinas Operatrizes, do Departamento de Engenharia Mecânica, no Curso de Engenharia Mecânica, na categoria docente de Professor I; a disciplina é obrigatória e vai ser implantada a partir de 1.983.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. O candidato é Engenheiro Mecânico, licenciado pela Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, em 1978 onde estudou a disciplina Máquinas Operatrizes de Usinagem durante dois períodos letivos, com 10 (dez) créditos; está cursando, na Escola de Engenharia de São Carlos, mestrado, tendo concluído as seguintes disciplinas: Análise Matricial de Estruturas de Máquinas Ferramentas pelo Método dos Elementos Finitos, Problemas Dinâmicos das Máquinas e Sistemas de Medidas. Em 1978 concluiu o Curso de Especialização "Ênfase em Computação Eletrônica", com 31 (trinta e um) créditos.

2.2. A grade horária e carga didática são compatíveis.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação do Eng. Klaus Schützer para lecionar, como professor I, a disciplina Usinagem e Máquinas Operatrizes , destinada ao Curso de Engenharia Mecânica da Faculdade de Engenharia de Piracicaba, com a recomendação de que conclua o seu programa de mestrado.

São Paulo, 22 de dezembro de 1.982

a) Cons° Eurípedes Malavolta
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Eurípedes Malavolta e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 19.01.82

a) Cons° Paulo Gomes Romeo
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 02 de fevereiro de 1983
a) Cons° MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente